Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de abril de 2024
(OR. en)

8880/24

Dossiê interinstitucional:
2023/0452(COD)

CODEC 1090
JAI 630
ENFOPOL 178
CRIMORG 59
IXIM 105
DATAPROTECT 174
CYBER 121
COPEN 191
FREMP 193
TELECOM 153
COMPET 431
MI 408
CONSOM 155
DIGIT 114

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1232 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a uma derrogação temporária de determinadas disposições da Diretiva 2002/58/CE para efeitos de combate ao abuso sexual de crianças em linha **(primeira leitura)** – Adoção do ato legislativo

1. Em 30 de novembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta[1], baseada no artigo 16.º, n.º 2 e no artigo 114.º, n.º 1, do TFUE.

2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de janeiro de 2024[2].

[1] 16289/23.
[2] 5959/24.

3. Em 10 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho[3].

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 52/24.

5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

   Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

[3] 8595/24.